

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 20/3/17

NI 2843

EDITAL N.º 100/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

ÁLVARO DOS ANJOS AFONSO, com última morada conhecida na Rua Dr. Marques da Mata, nº 107, bloco 1 - 2º C, 2775-607 Carcavelos, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos do Artigo 114º do CPA, fica o interessado notificado do ofício nº 002778 de 19-01-2017, o qual tem como anexo o parecer da Divisão de Projetos Estruturantes e Licenciamentos (DPLE) do Departamento de Gestão Territorial (DGT), datado de 12 de Agosto de 2016, quanto à suscetibilidade de legalização das alterações efetuadas na seguinte operação urbanística, sendo objeto do processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD-148/2016:

Localização:	Rua Dr. Manuel Arriaga, nº 72, 72 - A, Centro Comercial Carcavelos, Garagem 25, 2775-602 Carcavelos
Descrição:	Alteração da área de estacionamento com o fecho do espaço de garagem nº 25 com divisória e colocação de porta de garagem, numa área aproximada de 14 m2.
Ilegalidade:	Viola o art.º 4.º, n.º 1 e 2, alínea c), por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Conforme transcrição da conclusão do parecer da DPLE " ... a possibilidade de legalização só será possível desde que não seja alterado o uso das garagens (o acesso através de portas indicia provável alteração de uso), bem como as condições de segurança do próprio Centro Comercial, devendo ser iniciado o procedimento de licenciamento das alterações efetuadas sem a respetiva licença, apresentando para o efeito o respetivo projeto de arquitetura."

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, Marina Gil Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 14 de Março de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

